



**DECRETO N° 5.824
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Homologa a Resolução n.º 02/2018, de 06 de dezembro de 2018, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que fixa o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, combinado com os artigos 43, 54, inciso I, alínea “j” e 238, “caput”, todos da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei n.º 1.030, de 14 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelas Leis nº.s 1.038, de 12 de fevereiro de 1985 e 2.576, de 07 de janeiro de 1998; na forma do disposto na Lei n.º 4.570, de 1º de agosto de 2014; e, em face do que consta na Resolução n.º 02 /2018, de 06 de dezembro de 2018, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que fixa o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 02/2018, de 06 de dezembro de 2018, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que fixa o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2018.

Aracaju, 07 de dezembro de 2018. 197º da Independência, 130º da República e 163º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N° 5.824
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Luis Fernando Silveira de Almeida
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania

Carlos Renato Telles Ramos
Secretário Municipal de Governo

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

**RESOLUÇÃO nº 02/2018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

FIXA O VALOR DA TARIFA PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DE ARACAJU E REGIÃO METROPOLITANA.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e considerando a nova redação dada ao parágrafo 3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal de 04 de julho de 2017.

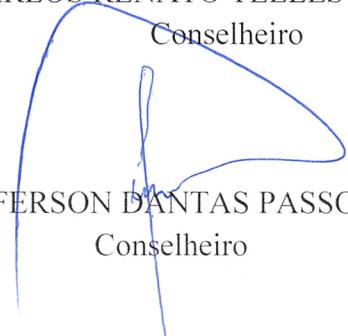
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a tarifa única para o sistema de transporte coletivo para a cidade de Aracaju e região metropolitana no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

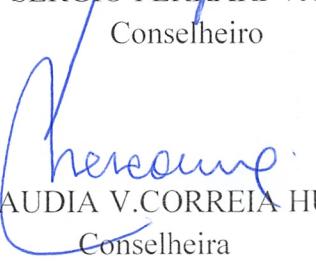
Art. 2º - Esta Resolução, após devida homologação pelo Prefeito Municipal, entra em vigor a partir de 09/12/2018.


LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Presidente


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Conselheiro


JEFERSON DANTAS PASSOS
Conselheiro


ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Conselheiro


WILZA CLAUDIA V. CORREIA HUERTA
Conselheira